



CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

## INDICAÇÃO

Dispõe sobre serviço de Cata Treco na alameda 6, localizada no Bairro CPA III, Setor IV.

### À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Apresentamos **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal de Cuiabá, para que seja providenciado serviço de Cata Treco na Alameda 6, localizada no Bairro CPA III, Setor IV.

## JUSTIFICATIVA

Os materiais espalhados pelas ruas e calçadas como móveis, entulhos e utensílios domésticos atrapalham o trânsito de pedestres e veículos, causando inclusive ameaça de proliferação de insetos como escorpiões e mosquito da dengue. Sabendo do comprometimento do Poder Executivo e da Secretaria de Obras Públicas com o bem-estar da população cuiabana pedimos brevidade no serviço solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de março de 2023.

**Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340030003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

